



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
Gabinete da Presidência

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 62 /2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,**  
no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a regulamentação do Núcleo de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba, nos termos da Resolução TJPB nº 32/2021, e a instalação do Núcleo de Justiça 4.0 com competência para julgamento das ações relacionadas à Saúde Pública, operada pela Resolução TJPB nº 25/2023;

**CONSIDERANDO** a vigência do Ato da Presidência nº 82/2023 e a necessidade de alteração da coordenadoria do 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública Estadual, a pedido, com a designação de substituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a magistrada FERNANDA DE ARAÚJO PAZ, em substituição à magistrada Silvanna Pires Brasil Gouveia Cavalcanti, na Coordenação do 2º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública Estadual, no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**

Este texto não substitui o publicado no DJe de 16.10.2024.